



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 050/2018

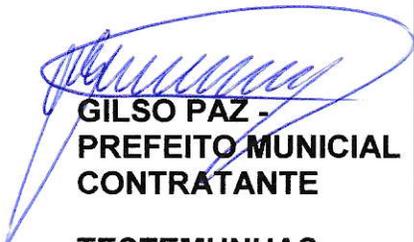
Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.207.638/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EDE JAMIR DOS SANTOS ME - RS COLETA**, CNPJ Nº 92.034.487/0001-41, representada por seu Diretor, Sr. Ede Jamir dos Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue, conforme Tomada de Preços nº 001/2018 e Contrato 050/2018:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Segunda do Contrato original, renovar por 09 (nove) meses o presente Contrato, a contar de 13 de novembro de 2019, encerrando-se em 12 de agosto de 2020, podendo ser novamente renovado nos termos da Lei 8.666/93.

SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 06 de Novembro de 2019.


**GILSO PAZ -
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EDE JAMIR DOS SANTOS ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
